

Secretaria de
Estado da
AdministraçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**PARECER TÉCNICO****ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE**

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 086/2025-GOINFRA, Contratação nº **114498**, Processo nº **202500005016591**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de arte correntes em 5 (cinco) Municípios do estado de Goiás, sendo eles: Aragoiânia, Guapó, Hidrolândia, Itaguari e São Francisco de Goiás.**

Quanto à análise da propostas comercial do fornecedor detentor do melhor lance e da comprovação de sua exequibilidade, conforme preconizado nos termos da **Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025**, a Equipe Técnica desta **Diretoria de Manutenção** informa que:

Descrição	Editais	Avaliação
Composição de preços em xls.	Item 7.6. do Edital	Desconforme
Cronograma Físico-Financeiro.	Item 7.6. do Edital	Desconforme
Composição dos Encargos Sociais.	Item 7.6. do Edital	Não Apresentado
Cotação comercial e/ou Termo de Compromisso (se necessário)	Item 10.5. do TR	Não Apresentado
Conferência do quantitativo.	-	Diligenciar
Ausência de indícios de aplicação de deságio linear na proposta final.	Item 10.15. do TR	Diligenciar
Aplicação correta dos Encargos sociais nas composições.	Item 7.8. do Edital	Diligenciar
Verificação das Composições da Administração Local e Canteiro de obras	Item 7.8. do Edital	Diligenciar
Revisão Técnica e Comparação das Composições de Itens de Serviço	Item 7.8. do Edital	Diligenciar

Conforme análise consolidada do **Quadro Resumo**, a Equipe Técnica identificou **inconsistências e não conformidades** na proposta comercial, com relação ao atendimento integral dos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Diante disso, **solicitamos a abertura da 1ª Diligência**, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares.

As situações irregulares observadas serão detalhadas a seguir.

Análise Proposta Comercial

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **NÃO ATENDEU** integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências identificadas estão detalhadas a seguir:

1 – Solicitamos que a licitante apresente a planilha com percentual de desconto linear, bem como o truncamento em duas casas decimais para os preços unitários e preços totais;

2 – A Equipe Técnica constatou que para a mobilização/desmobilização o item "CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - 10,5 T" da composição referencial foi suprimido, para tanto, gerando alteração do quantitativo.

O inciso XV do artigo 2º, da Portaria Nº 121/2025 dispõe:

"Alterações Quantitativas nas Referências da GOINFRA: qualquer proposta que apresente alterações nas quantidades indicadas para todos os grupos será considerada manifestamente inexecutável, incluindo:
a) equipamentos (quantidade operativa e improdutiva);

- b) mão de obra;
c) material".

Solicitamos assim, que a licitante apresente as justificativas para tais alterações, e promova a devida compatibilização.

3 - Verificamos que a licitante deixou de apresentar os Encargos Sociais. Solicitamos assim, que a sua devida apresentação;

4 – Constatamos que há divergência entre o valor informado pela licitante no Cronograma Físico-Financeiro com o valor ofertado em proposta comercial, devendo assim ser compatibilizado;

5 – A Equipe Técnica constatou desconto aplicado superior a 25% no item - Placa de obra - Canteiro de Obras - Município de São Francisco de Goiás.

Assim sendo, solicitamos que a licitante apresente cotação comercial que justifique a aplicação do deságio informado em proposta.

Conclusão

Diante ao exposto, retornem os autos à LC-GELIC para **abertura da 1ª Diligência.**

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 03/09/2025, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79200497** e o código CRC **C1B3AF7E**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 -
(62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005016591



SEI 79200497